



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO: Taxa de Inscrição do 35º JOJUPS fase regional.

2. MOTIVAÇÃO DA DECISÃO:

Justifica-se pela necessidade de o município efetuar o pagamento de Taxa de inscrição, do 35º JOJUPS de acordo com as modalidades pertinentes ao município, sendo necessária por ser condição para a participação. Contudo, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para a efetivação das inscrições nos Jogos da Juventude, em virtude da exclusividade indicada pela Secretaria de Estado do Esporte – Paraná Esporte, para as competições que ocorrerão no Município de Ubitatã-PR. Ademais, tal contratação é essencial para viabilizar a participação dos jogadores, que dedicam-se aos treinos diários, e buscam o alcance de títulos em campeonatos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

4. DA SITUAÇÃO DE DISPENSA – Artigo 74, inciso I da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação inexigível, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista em lei. Segundo a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em hipóteses quando for inviável a competição, conforme Artigo 74, inciso I do referido diploma: "Art. 74. É inexigível a licitação: I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

5. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre a ASSOCIAÇÃO BASQUETE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 39.430.482/0001-55, com sede na Rua das Hortensias, nº 20, Bairro Conjunto Novo Ubitatã, Ubitatã-PR, CEP: 85.440-000, em face de ser a proponente indicada para atender o evento (empresa exclusiva), conforme informações contidas no informativo, anexo aos autos.

6. VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor da presente contratação é de R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

Nos quais serão pagos em até 10 (dez) dias, após a prestação dos serviços, mediante emissão da nota fiscal.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com os valores praticados do mercado específico, obtida através de apresentação de orçamento, sendo o preço mais vantajoso.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER		
448	04.003.27.812.0007.2.045.3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Mariluz, 17 de maio de 2023

MUNICIPIO DE
MARILUZ:76404
136000129
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
MARILUZ:76404136000129
Dados: 2023.05.17
10:10:13 -03'00'


APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão de Esportes